DECRETO Nº 0053/24, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Publicado em 03/04/2024 DOM 694

Abre crédito adicional suplementar, por convênio, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 960.019,00, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.597/24 de 02/04/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por convênio, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 02 DE ABRIL DE 2024

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS PREFEITO

ANEXO - DECRETO N° 0053/24, DE 02 DE ABRIL DE 2024

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
04.001.001-15.451.0008.2205 Execução de Obras e Infraestrutura Urba		a Urbana em Logrado	na em Logradouros	
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
57	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1700.0000	960.019,00
SUBTOTAL				960.019,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				960.019,00